



## PORTARIA Nº 06/2021 - ECPCJAM

**Institui o Programa Permanente de Capacitação dos Membros e dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, gerenciado pela Diretoria Técnica da Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça.**

**O CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no inciso V, do art. 7º do Regimento da ECPCJAM, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de agosto de 2011, e pelo art. 70 da Resolução n. 2, de 4 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** os postulados constitucionais e legais que consagram a busca da eficiência e da qualidade na atuação e na gestão financeira e patrimonial do Poder Público;

**CONSIDERANDO** a atual conjuntura sócio jurídica de reeleitura da administração pública contemporânea, especialmente acelerada pela pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de modernização e de adoção de rotinas que se adéquem à revolução tecnológica no sistema administrativo/burocrático brasileiro, cujos excessos e disfunções tendem a ser combatidos por medidas organizacionais apropriadas;

**CONSIDERANDO** a importância de se vislumbrar um regime de controle de políticas públicas capaz de orientar o caminho de transformações influenciado pela remodelagem dos serviços públicos e que impactam nas diferentes realidades, a fim de evitar ou minimizar exclusão social;

**CONSIDERANDO** que os tribunais de contas buscam cada vez mais celeridade, objetividade e eficiência quanto a sua atuação no controle da circulação dos recursos públicos;



**CONSIDERANDO** que o fomento ao estudo e à pesquisa no âmbito do Tribunal de Contas de Alagoas constitui meta estratégica e atribuição da Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça, nos moldes do artigo 3º, I, da lei nº 6.420/03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Permanente de Capacitação dos Membros e dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que será gerenciado pela Diretoria Técnica da Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça e cujas ações destinar-se-ão ao aprimoramento e à atualização do conhecimento técnico voltado ao exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**Art. 2º** A implementação do Programa Permanente de Capacitação dos Membros e dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será norteadada pelos seguintes objetivos:

I – promover o estudo, a pesquisa, o debate e a extensão de temas interdisciplinares nas áreas de gestão pública, contabilidade pública, auditoria governamental, direito público, controle externo, economia, ciências atuariais, finanças públicas e matérias afins, por meio de cursos, congressos, palestras, seminários, jornadas técnicas, encontros técnicos e eventos afins (presencial ou virtualmente) visando a auxiliar na qualidade da prestação dos serviços do TCE-AL;

II – incentivar e promover o contínuo aperfeiçoamento profissional e acadêmico dos membros e dos servidores do TCE-AL;

III – recomendar a conformidade institucional com as normas aplicáveis ao exercício do controle externo;

IV - ampliar o debate sobre temas que possam contribuir para o aprimoramento da atuação do controle externo;

V - estimular academicamente o aumento da produtividade funcional e da eficiência nos respectivos setores;

VI – alinhar-se com os objetivos do planejamento estratégico do Tribunal de Contas de Alagoas e da Escola de Contas Pública Conselheiro José Alfredo de Mendonça;



- VII - estudar técnicas e métodos que visem a contribuir com a contínua simplificação das rotinas de trabalho e à redução de disfunções burocráticas, nos setores do TCE-AL;
- VIII – impulsionar a segurança jurídica no desenvolvimento das atividades de controle externo do TCE-AL;
- IX - promover a melhoria da interação das diretorias técnicas e das assessorias de gabinete, no quesito debate institucional;

**Art. 3º** O Programa Permanente de Capacitação dos Membros e dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas compreenderá os seguintes eixos de iniciativas:

- I – criação, compartilhamento, utilização e gerenciamento do conhecimento;
- II – sugerir a atualização normativa, literária e jurisprudencial;
- III - relações institucionais de cunho acadêmico;
- IV - interação sobre políticas públicas passíveis de controle pelo TCE;
- V – estudo e debate de casos;
- VI – pesquisa de campo;
- VII – produção e publicação de conteúdo;
- VIII - parametrização com outros tribunais;
- IX – parcerias institucionais;
- X - recomendação de adoção de entendimentos, metodologias e ações;
- XI – abordagem de soluções tecnológicas.

**Art. 4º** A emissão de certificado se dará mediante a participação mínima de setenta e cinco por cento das modalidades de capacitação do Programa.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió 04 de novembro de 2021.

**Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**  
**Diretor-geral**